

Recurso

Tomada de Preços 2021.12.20.21

Teresina, 06 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Tururu/CE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU/CE

SILVA E VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 com sede na Avenida Universitária, 750. Edifício Diamond Center, Torre Office, 5º andar, Sala 518. Bairro de Fátima, Teresina – PI, CEP 64.049-494, vem por meio de seu sócio, LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência propor RECURSO ADMINISTRATIVO em razão de sua inabilitação na Tomada de Preços 2021.12.20.21 conduzida pela Prefeitura Municipal de Tururu/CE, que objetiva a Contratação de serviço em assessoria e consultoria administrativa compreendendo acompanhamento das diversas fases das licitações e contratações públicas, pelos fatos e fundamentos jurídicos abaixo apresentados.

1. DOS FATOS E DO DIREITO

A recorrente foi inabilitada pelo suposto descumprimento do subitem 4.1, alínea a; 4.2.3.1 e 4.2.3.5 do edital, conforme segue:

4.0 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br



4.2.3 – RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.3.1 – Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação, devendo demonstrar a execução das parcelas de maior relevância nas seguintes especificações mínimas:

- a) Assessoria ou Consultoria no planejamento das despesas públicas, tratando das obras, serviços e compras;
- b) Assessoria ou Consultoria na elaboração e sugestão de minuta de atos administrativos voltados ao planejamento da despesa pública como termos de despachos/requisição aos diversos setores envolvidos na fase interna do processo de planejamento da despesa pública;
- c) Orientação na classificação das modalidades de licitações;
- d) Acompanhamento técnico aos agentes públicos durante as sessões presenciais e eletrônicas das diversas modalidades de licitação;
- e) Encaminhamento de minutas e modelos de atos administrativos personalizados e adequados a todas as fases das despesas públicas, como atos de planejamento, modalidades de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade, contratos, aditivos e suas rescisões, conforme o caso;
- f) Orientação nas respostas as impugnações e recursos administrativos interpostos, conforme o caso;
- g) Auxílio e orientação no envio de informações ao Portal das Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios;
- h) Auxílio e acompanhamento no envio de informações ao SIM – Sistema de Informações Municipais;
- i) Orientação e assessoria no envio de informações para atendimento a Lei de Acesso à Informação.

4.2.3.5 – Comprovação de possuir em seu quadro técnico funcional no mínimo **dois membros da equipe técnica** com aptidão para desempenho do objeto da licitação com experiência comprovada por atestados, declarações ou afins, comprovando atuação nas seguintes áreas:

- a) Assessoria ou Consultoria no planejamento das despesas públicas, tratando das obras, serviços e compras;
- b) Acompanhamento das atividades realizadas durante as sessões públicas dos processos licitatórios pela comissão de licitação nas modalidades tradicionais de licitação e ao pregoeiro e sua equipe nas sessões públicas de pregão na forma presencial ou eletrônico;
- c) Experiência comprovada em assessoria e consultoria ou realização de serviços em processos administrativos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, contratos e aditivos, conforme o caso;
- d) Experiência comprovada em assessoria e consultoria ou realização de serviços nas modalidades de licitação, concorrências e tomada de preços;
- e) Experiência comprovada em assessoria e consultoria ou realização de serviços nas modalidades pregão presencial e eletrônico.

Os argumentos em relação ao suposto descumprimento das regras do edital são os que seguem:



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima,
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

Recurso

Tomada de Preços 2021.12.20.21

Teresina, 06 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Tururu/CE



nao apresentou o Atestado de Capacidade Técnica exigido, também não apresentou a garantia de proposta exigida no item 4.2.4.11 do edital 03. SILVA E
VIIEIRA LTDA, CNPJ nº 30.115.777/0001-62. Todas as declarações apresentadas na

declarações apresentadas na documentação, inclusive as exigidas no edital estão somente em cópias sem a devida autenticação, mesmo existindo um código em cada documento este está ilegível, contrariando item 4.1 "a" do edital; O contrato de prestação de serviços apresentado, assinado com a Sra. Maiane Rodrigues Corrêa Lobão não está autenticado mesmo existindo um código no documento este está ilegível, contrariando item 4.1 "a" do edital; O contrato social apresentado não está autenticado mesmo existindo um código no documento este está ilegível, contrariando item 4.1 "a" do edital; Não fora apresentado os dois profissionais exigidos no item 4.2.3.5 do edital, e o único apresentado não cumpre os itens de maior relevância exigidos; O atestado de capacidade técnica apresentado não está com firma reconhecida, como exige o item 4.2.3.1 do edital, e ainda os serviços estão divergentes do Termo de Referência da licitação originária (Tomada de Preços nº 2020.01.20.3) do órgão que expediu o atestado, no caso a Câmara Municipal de Farias Brito, e ainda não consta no Termo de Referência citado, a previsão para contratação de quaisquer dos serviços nas áreas de planejamento das contratações; Não consta elaboração e revisão de projetos básicos e termos de referências; Não constam elaboração de respostas de esclarecimentos, recursos e impugnações, não consta auditoria em processos, capacitação a CPL, pregoeiros, elaboração de pareceres e diligências. Em consulta ao portal de licitações do TCE – CE nas licitações da Câmara de Farias Brito, verificou-se que o referido processo Tomada de Preços nº 2020.01.20.3 não fora finalizado e fechado no devido portal, não tendo como se garantir se efetivamente que a empresa fora ganhadora e os serviços efetivamente contratados e prestados. Em consulta a portal da transparência do TCE-CE não se verificou qualquer pagamento a referida empresa por ocasião da prestação dos serviços no exercício financeiro 2020, tampouco o nome da empresa consta na lista de fornecedores da Câmara Municipal de Farias Brito, em 2019, 2020 e 2021. Verificando-se o portal da transparência da Câmara Municipal de Farias Brito não consta qualquer pagamento a empresa ou mesmo qualquer cópia de contrato celebrado entre a empresa a referida Câmara Municipal.

O primeiro ponto a ser destacado refere-se às autenticações dos documentos. A recorrente utiliza a assinatura eletrônica, com utilização de certificado digital, em todos os documentos. Este tipo de assinatura dispensa a autenticação ou reconhecimento já que se trata de um documento original com garantia de identificação das partes signatárias, conforme disposições da Lei Federal 14.063/2020. No que tange à



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

Recurso

Tomada de Preços 2021.12.20.21

Teresina, 06 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Tururu/CE



impossibilidade de leitura dos códigos de autenticação alegada, poder-se-ia ser objeto de diligência e não de inabilitação sumária.

Implausível também é a exigência de reconhecimento de firma em documento emitido por agente público, *in casu*, o atestado de capacidade técnica emitido pela presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, visto que é dotado de fé pública nos termos da CF/88. Deve, a exigência de reconhecimento de firma para fins de comprovação de qualificação técnica, recair somente sobre os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, nos termos do subitem 4.2.3.1 do edital.

Em relação a todos os demais questionamentos realizados acerca da legitimidade do atestado de capacidade técnica emitido pela presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, tem-se que no ano de 2021, mediante provocação da Prefeitura Municipal de Coreaú/CE, foi emitido ofício pelo órgão reafirmando a veracidade do atestado expedido.



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750, Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br



No que tange à qualificação técnico profissional, foram indicados dois profissionais técnicos, conforme declaração constante na página 24 dos documentos de habilitação apresentados. Além disso, foram apresentados documentos comprobatórios de sua capacidade técnica para a execução dos serviços pretendidos pelo órgão licitante, atendendo o objetivo precípuo da exigência de qualificação técnica indicada na Lei 8.666/93.

Página 24 de 108
09/01/2022

Declaração

Tomada de Preços 2021.12.20.21

Teresina, 06 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Tururu/CE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa SILVA E VIEIRA LTDA, sediada na Avenida Universitária, 750, Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.777/0001-62 por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, portador do Registro Geral nº 2.090.407 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 956.070.803-15, declara que os profissionais integrantes da equipe técnica possuem vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico, detentor dos atestados de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, podendo ser substituído em casos de força maior e, mediante prévia concordância do contratante, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações.

1. Responsável técnico
Luiz Cirino da Silva Neto
Administrador
CRA-PI 3185
CRA-CE 14669

2. Maiane Rodrigues Corrêa Lobão
Advogada

Luiz Cirino da Silva Neto
Luiz Cirino da Silva Neto
Sócio Administrador
CPF 956.070.803-15
CRA-PI 3185
CRA-CE 14669

Nota: Este documento foi assinado digitalmente por: Maiane Rodrigues Corrêa Lobão, inscrita em nº 481429502 e código 086274079-360340AC

Desta forma, não houve inobservância de quaisquer dispositivos do edital ou das normas vigentes sobre o tema de licitações e contratos.



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750, Bairro de Fátima,
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

Recurso

Tomada de Preços 2021.12.20.21

Teresina, 06 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Tururu/CE



2. DOS PEDIDOS

ANTE O EXPOSTO, requer-se as seguintes providencias:

2.1. CONHECIMENTO do presente recurso, visto que apresentado de forma tempestiva e que atende aos requisitos de admissibilidade;

2.2. HABILITAÇÃO da recorrente visto que cumpriu todas as exigências do Projeto Básico e das normas vigentes relativas ao tema de licitações e contrato.

Termos em que,

P. Deferimento.

Teresina/PI, 18 de janeiro de 2022.

Luiz Cirino da Silva Neto

Luiz Cirino da Silva Neto
Sócio Administrador
CPF 956.070.803-15
CRA-PI 3185

CONTRACTUSS



Luiz Cirino

Endereço: Avenida Universitária, 750. Bairro de Fátima.
Edifício Diamond Center – 5º andar – Sala 518.
Telefone: (86) 3142-0910
E-mail: contractuss@contractuss.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7D34-10E8-72F6-DF60> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7D34-10E8-72F6-DF60



Hash do Documento

C56A4743E82DE54262BB7B3A62AD26099130FFA507610DD3F76FC55D67F958BB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2022 é(são) :

- Luiz Cirino Da Silva Neto (Signatário) - 956.070.803-15 em 18/01/2022 09:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

